



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 29/02/24
Edival Pereira Rosa
Presidenta

PARECER Nº 014/2024

ASSUNTO: O Vereador Gideon Tavares encaminha documentação complementar solicitada no parecer 06/2024 deste consultor, a fim de que seja declarada de utilidade pública a Associação Aliança de Misericórdia - Cidade Rahamim.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação complementar solicitada no parecer 06/2024 deste consultor, referente ao PL 003/2024, a fim de que seja declarada de utilidade pública a Associação Aliança de Misericórdia - Cidade Rahamim.

junta, o vereador, os seguintes documentos:

- 1- Nada Consta de ações criminais contra a Associação Aliança de Misericórdia na Justiça Comum;

Marcos A.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 2- Certidão **positiva de distribuição cível na Justiça Comum com um processo, em segredo de justiça, versando sobre apuração de irregularidades em entidades de atendimento;**
- 3- Declaração de não remuneração dos cargos da diretoria;
- 4- Relatório de atividades do ano de 2022 com balanço financeiro;
- 5- Relatório de atividades do ano de 2023, **ausente balanço financeiro;**
- 6- Nada Consta de processos de classes cíveis na Justiça Federal contra a Associação Aliança de Misericórdia;
- 7- Nada Consta de processos de classes criminais na Justiça Federal contra a Associação Aliança de Misericórdia;

É o necessário a relatar. Passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Diante da documentação apresentada, observo que a ausência do balanço financeiro no relatório de atividades de 2023, juntamente com a existência de processo cível, em segredo de justiça, versando sobre apuração de irregularidades em entidades de atendimento inviabilizam, num primeiro momento, a declaração da Associação Aliança de Misericórdia - Cidade Rahamim como de utilidade pública.

A fim de dar continuidade ao PL 03/2024 é necessário que o balanço financeiro de 2023 da FILIAL SALTO seja entregue, assim como uma cópia dos autos do processo 0004481-33.2019.8.26.0004, de maneira que se possa aferir a natureza das acusações existentes ali.

Manoel A.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

III - DA INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO

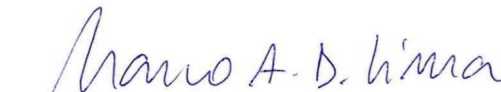
- 1- Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração.

IV - CONCLUSÃO

Opino **contrariamente** ao andamento do PL 03/2024 até que o balanço financeiro de 2023 da FILIAL SALTO seja entregue, assim como uma cópia dos autos do processo 0004481-33.2019.8.26.0004, de maneira que se possa aferir a natureza das acusações existentes ali.

É o parecer.

Salto, 28 de fevereiro de 2024.


MARCO AURÉLIO DOMINGUEZ LIMA
CONSULTOR JURÍDICO PARLAMENTAR